BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Sistema Bancário Português

Desenvolvimentos Recentes

Data de referência: 3.º trimestre 2015

Redigido com informação disponível até 1 de dezembro de 2015

Índice

- Sistema bancário português – Avaliação global
- Indicadores macroeconómicos e financeiros
- Sistema bancário português
    - Estrutura de balanço
    - Liquidez e financiamento
    - Qualidade dos ativos
    - Rendibilidade
    - Solvabilidade
- Medidas recentes com impacto sobre o sistema bancário

Sistema Bancário Português – Avaliação Global

I. Estrutura de balanço

- O ativo total do sistema bancário português prosseguiu uma trajetória descendente, determinada pela redução do crédito a clientes.

II. Liquidez e financiamento

- Os depósitos mantiveram-se resilientes no terceiro trimestre, o que em conjunto com a redução do crédito justifica uma ligeira redução do rácio de transformação e do gap comercial.
- O financiamento junto do Eurosistema voltou a diminuir no terceiro trimestre, à semelhança do verificado nos trimestres anteriores.
- A posição de liquidez do sistema melhorou para todos os prazos (quando medida pelos *gaps* de liquidez).

III. Qualidade dos ativos

- O rácio de crédito em risco aumentou ligeiramente em resultado do crescimento do crédito em risco.
- Para a variação do rácio global destaca-se o contributo do segmento de crédito a sociedades não financeiras.

IV. Rendibilidade

- No terceiro trimestre de 2015, a rendibilidade do sistema bancário registou valores positivos.
- Em termos homólogos, a melhoria dos resultados resultou essencialmente da redução do fluxo de imparidades e provisões.

V. Solvabilidade

- Os níveis de solvabilidade mantiveram-se estáveis no terceiro trimestre de 2015.

Indicadores Macroeconómicos e Financeiros (I/IV)

Taxa de crescimento do PIB – Volume

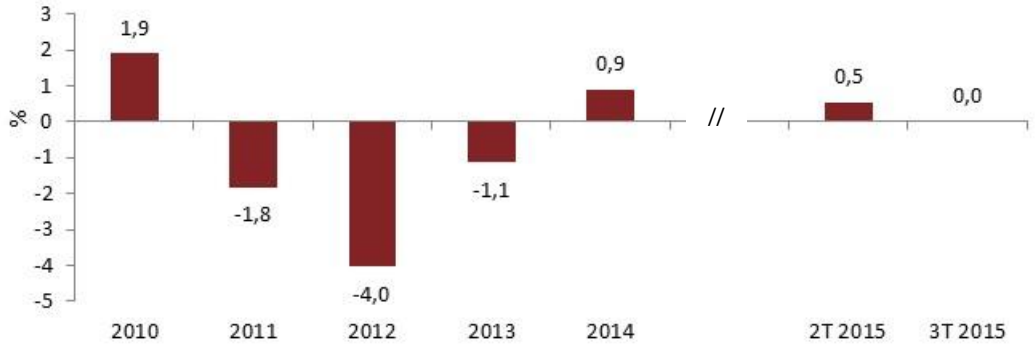

Gráfico 1

Nota: Os valores trimestrais correspondem a taxas de variação em cadeia. As estatísticas das Contas Nacionais e da Balança de Pagamentos apresentadas incorporam já as regras emanadas pelo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010) e pelo Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BPM6).

Balança corrente e de capital, em % do PIB

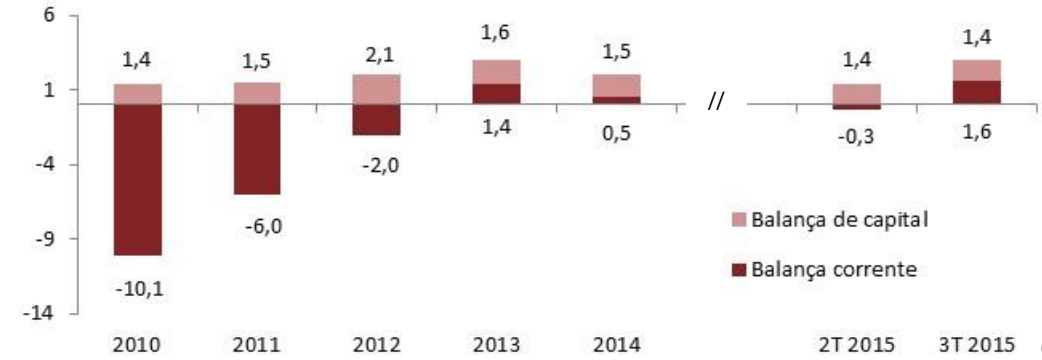

Gráfico 2

Nota: Os dados trimestrais encontram-se ajustados de sazonalidade.

- No terceiro trimestre, o PIB registou uma variação nula face ao trimestre anterior.
- Em termos homólogos, o PIB cresceu 1,4%.
- No final de Setembro, a balança corrente e de capital registava um excedente de 3,0% do PIB, confirmando a trajetória de correção dos desequilíbrios externos da economia portuguesa. Realce para o saldo da balança corrente, que se situou em 1,6%.

Fonte: Banco de Portugal e INE

Indicadores Macroeconómicos e Financeiros (II/IV)

Taxa de desemprego, em % da população ativa

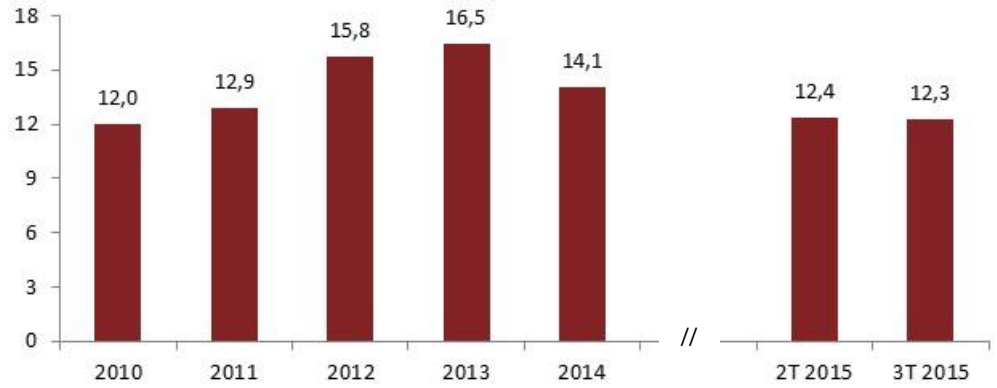

Gráfico 3

Défice orçamental, em % do PIB

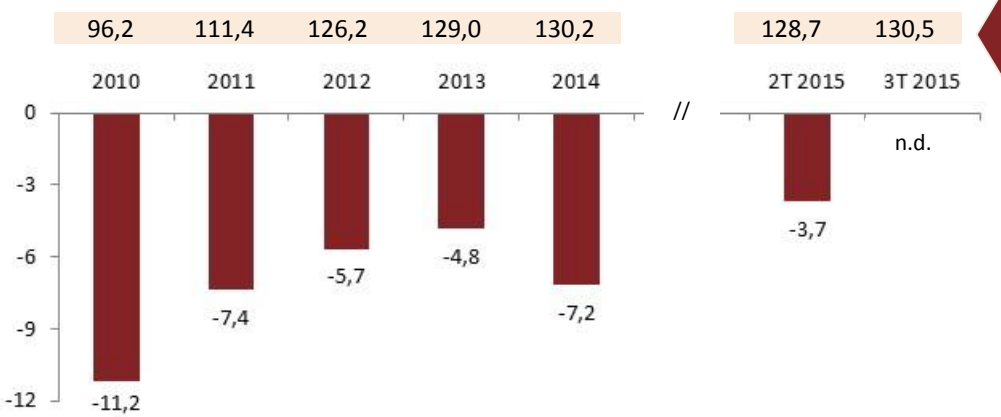

Dívida Pública (% do PIB)

Gráfico 4

Nota: A taxa de desemprego corresponde à taxa de desemprego publicada pelo INE no mês central a cada trimestre.
O défice orçamental para 2014 foi revisto no âmbito da segunda notificação de 2015 ao Eurostat relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos. A revisão do saldo para 2014 reflete, sobretudo, a inclusão de 4,9 mil milhões de euros relativos à capitalização do Novo Banco como transferência de capital.

Fonte: Banco de Portugal e INE

- A taxa de desemprego situou-se em 12,3%, alcançando níveis próximos dos observados em 2010. Reduziu-se 1,3 p.p. face ao trimestre homólogo.

- O rácio da dívida pública sobre o PIB situava-se em 130,5% no final do terceiro trimestre de 2015. Os depósitos das administrações públicas representavam à data cerca de 14% do PIB.

Indicadores Macroeconómicos e Financeiros (III/IV)

Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento das sociedades não financeiras, em % do PIB

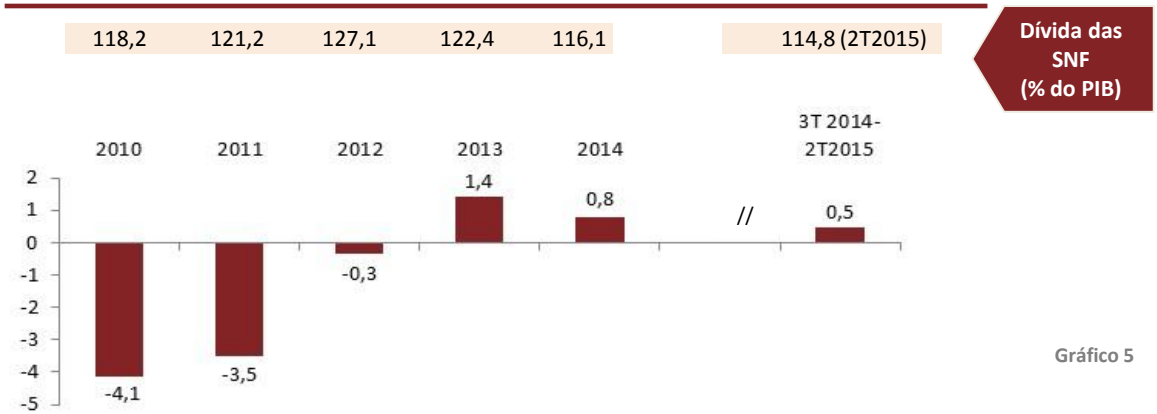

Gráfico 5

Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento dos particulares, em % do PIB

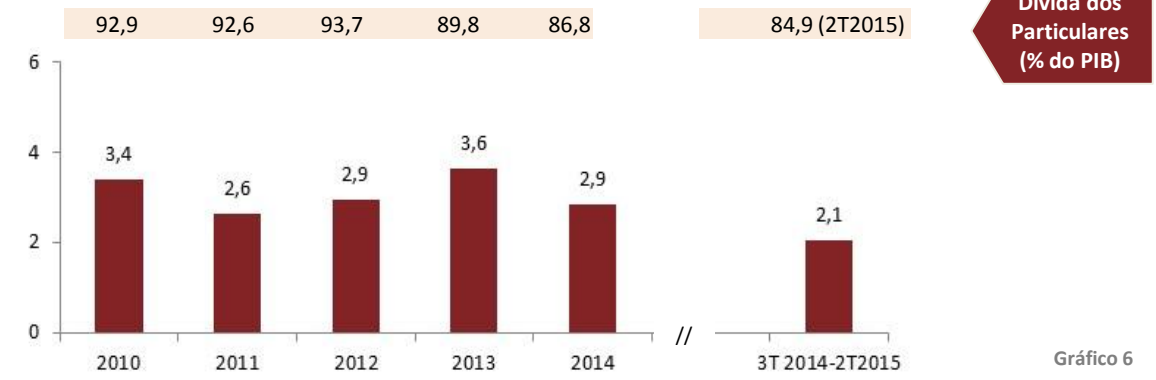

Gráfico 6

Nota: As Contas Nacionais por setor institucional foram revistas aquando da divulgação pelo INE das Contas do quarto trimestre de 2014. Estas revisões refletem as alterações introduzidas nas Contas Nacionais Anuais detalhadas para 2012 (resultados finais), com consequências nos anos seguintes.

- No primeiro semestre de 2015, o endividamento das sociedades não financeiras diminuiu cerca de 1,3 p.p. do PIB face ao final de 2014.
- No ano terminado em junho de 2015, a capacidade de financiamento deste setor foi de 0,5 por cento do PIB, que compara com 0,8 em dezembro de 2014.
- O nível de endividamento dos particulares continuou a reduzir-se, tendo diminuído 1,9 p.p. do PIB face ao final de 2014.
- No ano terminado em junho de 2015, a capacidade de financiamento deste setor foi de 2,1 por cento do PIB, que compara com 2,9 em dezembro de 2014.

Fonte: Banco de Portugal e INE

Indicadores Macroeconómicos e Financeiros (IV/IV)

Taxas de rendibilidade de dívida pública a 10 anos

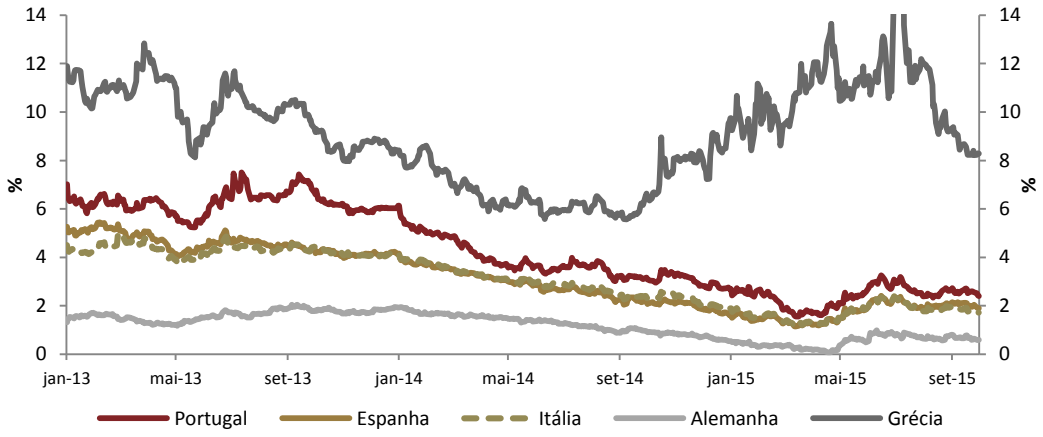

Gráfico 7

Taxa de juro do BCE

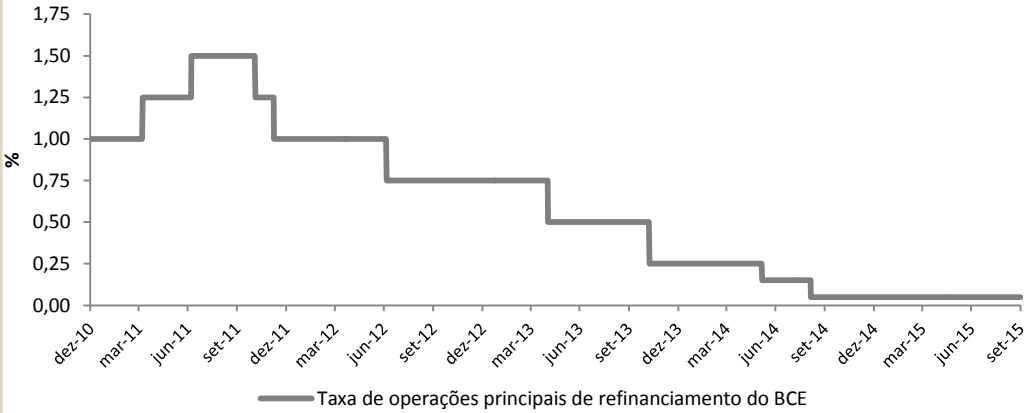

Gráfico 8

Fonte: Reuters e BCE

- A taxa de rendibilidade implícita (*yield*) da dívida pública portuguesa a 10 anos diminuiu no terceiro trimestre, reaproximando-se dos valores observados durante o primeiro trimestre. Esta variação ocorre num contexto de volatilidade acrescida nos mercados financeiros internacionais.

- A taxa de juro interbancária a 3 meses permaneceu em valores negativos, refletindo a política monetária não convencional do BCE.

- Refira-se que, no início de dezembro de 2015, o BCE reduziu a taxa da facilidade permanente de depósitos em 10 pontos base para -0.30%, tendo mantido a taxa das operações principais de refinanciamento (0.05%), e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez (0.30%).

Nota referente à informação contabilística e prudencial

Os dados do sistema bancário apresentam uma quebra de série no terceiro trimestre de 2014, decorrente da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo (BES). A quebra de série decorre, em particular, de os ativos/responsabilidades não transferidos para a situação patrimonial do Novo Banco (NB) não serem considerados no agregado do sistema bancário a partir de agosto de 2014.

Na ausência de informação contabilística relativa ao BES em base consolidada, para o período compreendido entre 30 de junho de 2014 e o dia da aplicação da medida de resolução (balanço e demonstração de resultados "de fecho"), foi considerado o reporte do BES em base individual, com referência a 31 de julho de 2014, no apuramento dos resultados agregados do sistema bancário relativos ao terceiro trimestre de 2014. É de salientar, contudo, que não foram considerados os ajustamentos decorrentes da medida de resolução aplicada ao BES.

Estrutura de balanço

Ativos (€mM) – Valor em final do período

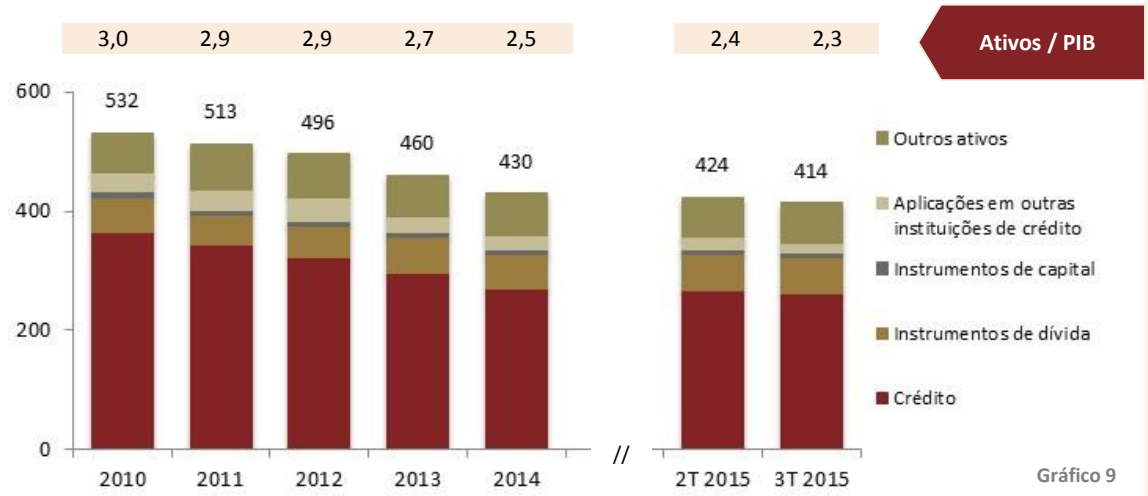

Gráfico 9

Estrutura de financiamento bancário (€mM) – Valor em final do período

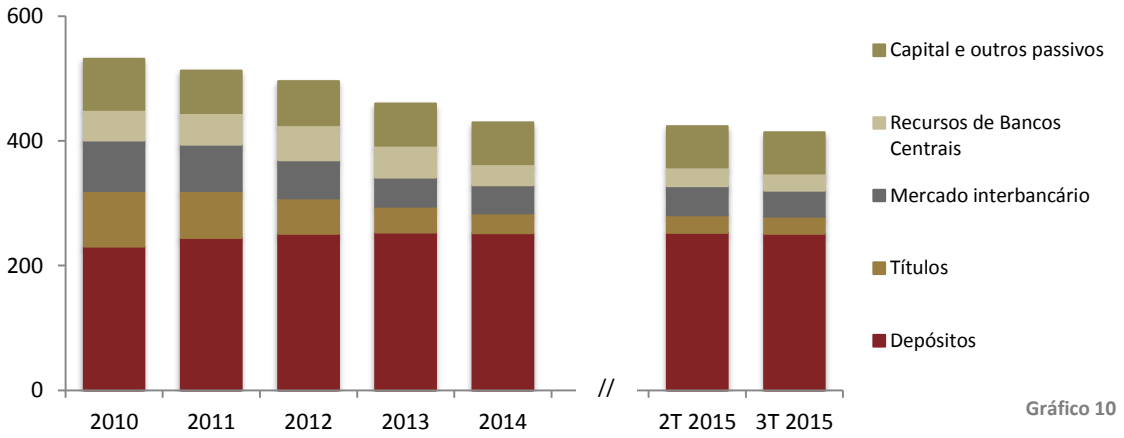

Gráfico 10

Fonte: Banco de Portugal

- Entre Junho e Setembro de 2015, o ativo do sistema bancário português reduziu-se em 2,3%.
- A evolução do ativo reflete a variação do crédito total e das aplicações em instituições de crédito.
- Em termos de estrutura de financiamento, no terceiro trimestre de 2015, destaca-se a redução do financiamento do Eurosistema e do recurso ao mercado interbancário.

Liquidez e Financiamento (I/II)

Recursos de Bancos Centrais (€mM) – Valor em final de período

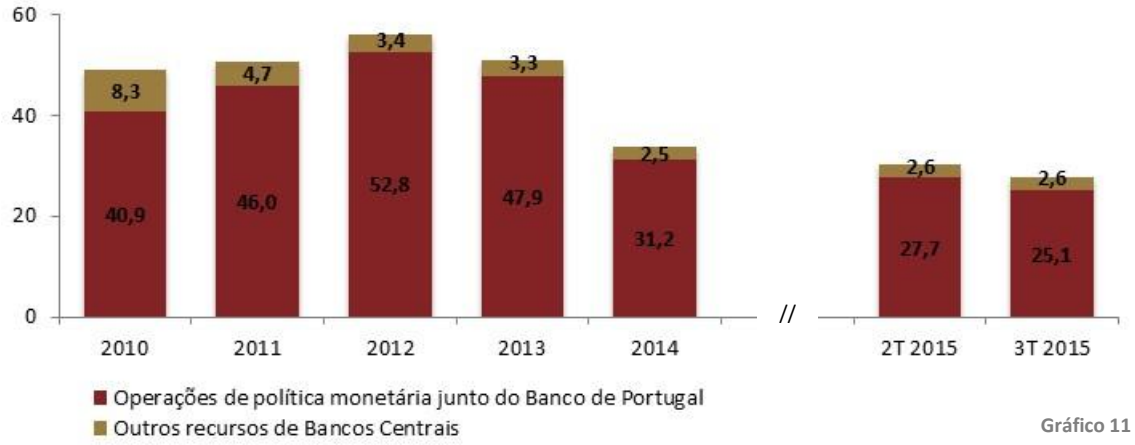

Gráfico 11

Rácio Crédito-Depósitos (%) – Valor em final de período

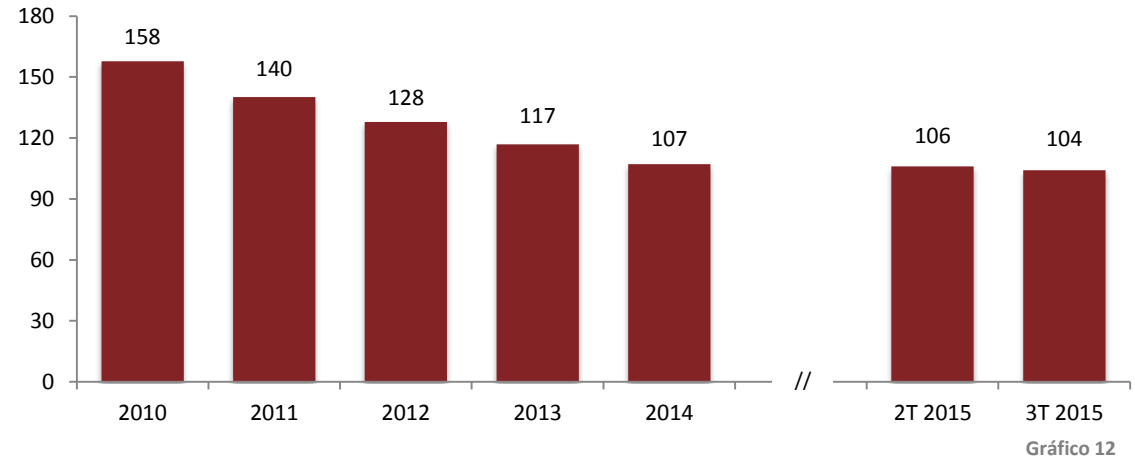

Gráfico 12

Fonte: Banco de Portugal

- O recurso ao financiamento de bancos centrais voltou a diminuir no trimestre, representando 6,7% do total do ativo em setembro de 2015.

- O rácio de transformação diminuiu ligeiramente face ao trimestre anterior, refletindo a redução do crédito e a estabilidade dos depósitos.

Liquidez e Financiamento (II/II)

Gap comercial (€mM) – Valor em final de período

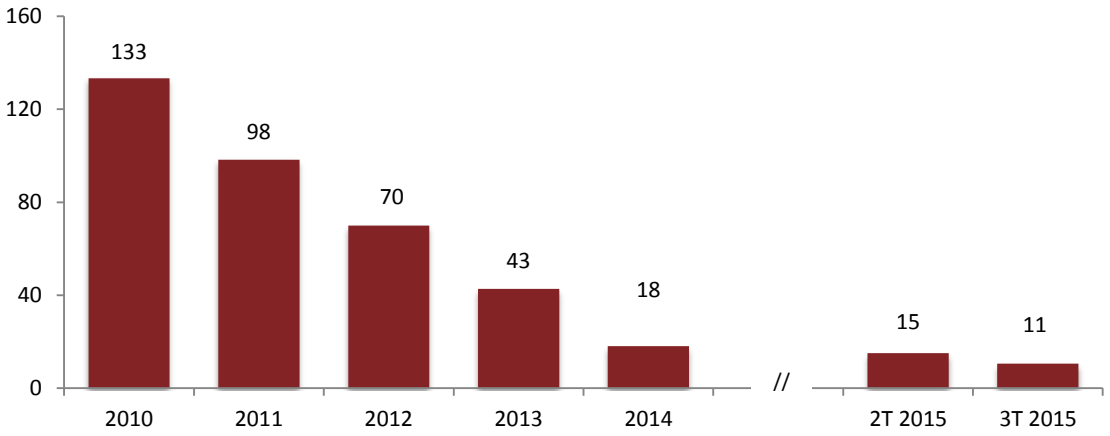

Gráfico 13

Gaps de liquidez em escalas cumulativas de maturidade em % ativos estáveis – Valor em final de período

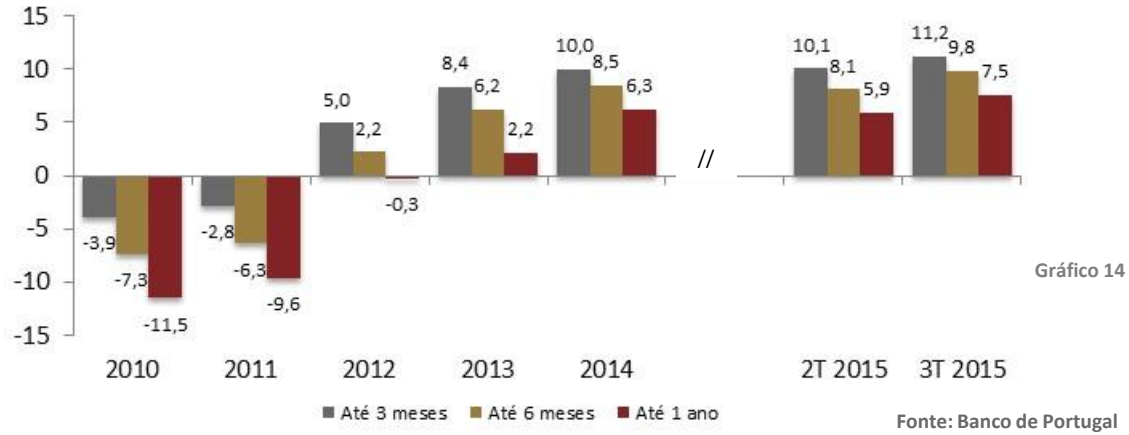

Gráfico 14

Fonte: Banco de Portugal

- No terceiro trimestre de 2015, o *gap* comercial diminuiu de forma mais acentuada quando comparando com os outros trimestres do ano.

- A melhoria do *gap* de liquidez para todos os prazos de maturidade beneficiou de um contributo positivo de todos os componentes do rácio.

Qualidade dos ativos

Rácio de crédito em risco (% do crédito bruto) – Valor em final de período

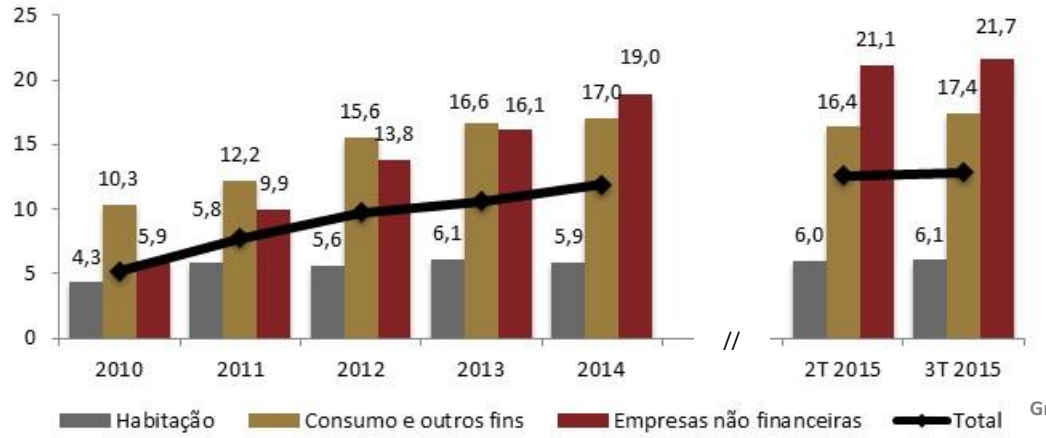

Gráfico 15

Imparidades para crédito em % do crédito bruto – Valor em final de período

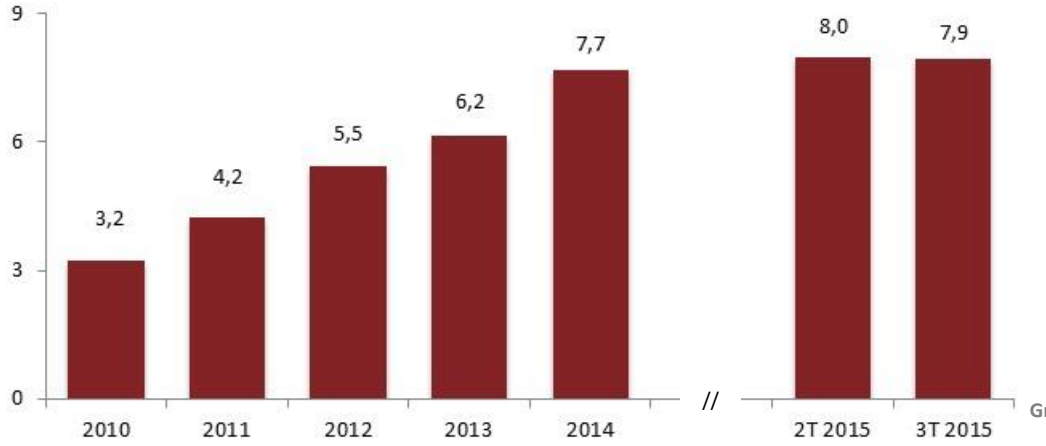

Gráfico 16

Fonte: Banco de Portugal

- O rácio de crédito em risco aumentou ligeiramente, para 12,9%, em resultado do crescimento do crédito em risco, sendo de destacar o contributo do segmento das empresas não financeiras.

- O rácio entre o *stock* de imparidades para crédito e o crédito bruto manteve-se estável.

Rendibilidade (I/II)

ROA e *ROE* – Valor do período

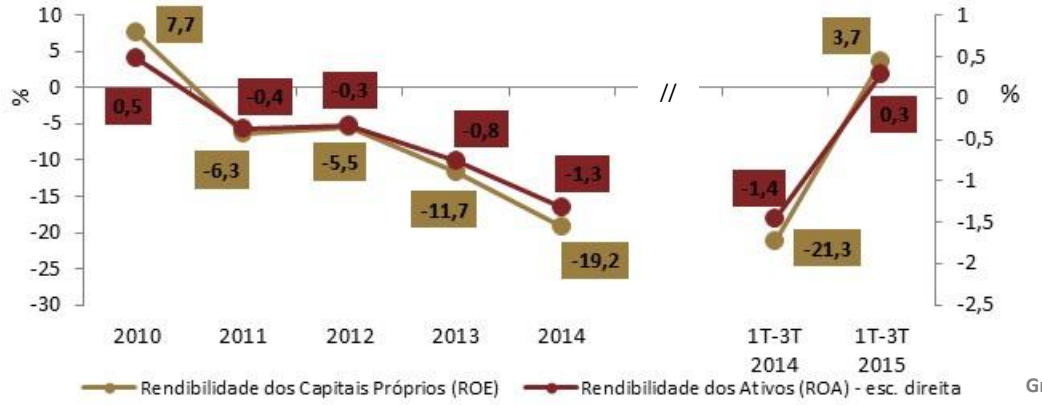

Gráfico 17

Nota: A rendibilidade é medida pelos resultados antes de impostos e de interesses minoritários. Apresentam-se valores anualizados.

Custos e Proveitos em % do produto bancário – Valor do período

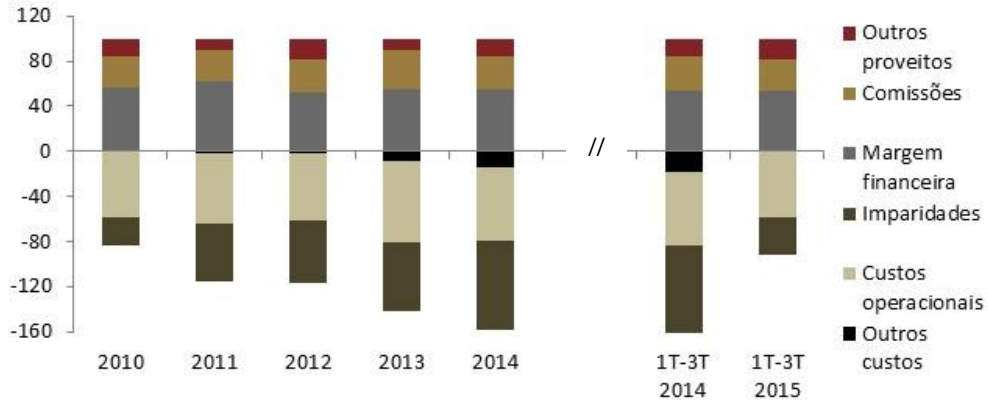

Gráfico 18

Fonte: Banco de Portugal

- A rendibilidade dos ativos e capitais próprios apresentou melhorias significativas face ao período homólogo de 2014. Excluindo o BES/Novo Banco, os rácios ROA e ROE passariam de 0,2 e 2,3 em setembro de 2014 para 0,5 e 7,1 em setembro de 2015, respetivamente.

- Para esta evolução contribuiu a redução expressiva das imparidades e dos outros custos.

- Em termos homólogos, o peso da margem financeira no produto bancário manteve-se estável, observando-se um aumento do peso dos resultados em operações financeiras (incluídos em Outros proveitos).

Rendibilidade (II/II)

Cost-to-Income (%) , Custos operacionais (€mM) – Valor do período

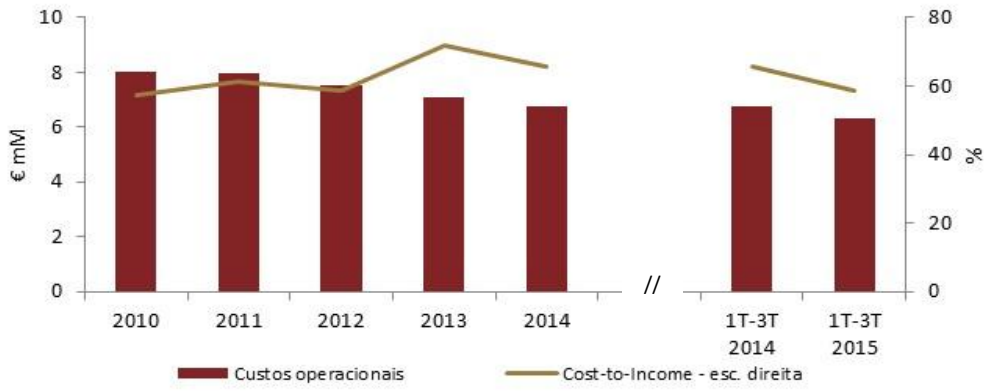

Gráfico 19

Nota: Apresentam-se valores anualizados.

Taxas de juro bancárias (novas operações) – Valor médio do período (%)

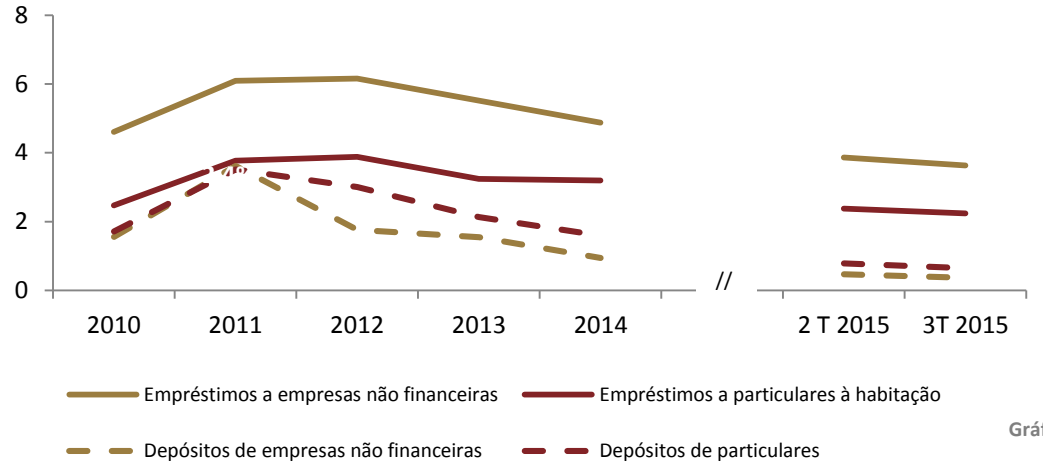

Gráfico 20

Fonte: Banco de Portugal

- O rácio *cost-to-income* diminuiu 6,7 p.p. em termos homólogos. Este decréscimo explicou-se essencialmente pela evolução dos custos operacionais e, em menor medida, pelo aumento do produto bancário.

- As taxas de juro dos novos empréstimos mantiveram uma trajetória decrescente. As taxas aplicadas nas novas operações com particulares para crédito à habitação e nos empréstimos a empresas não financeiras reduziram-se 14 e 23 p.b., respetivamente.

- O custo dos depósitos também manteve a tendência decrescente, registando reduções de 13 p.b. no segmento dos particulares e de cerca de 11 p.b. no segmento das empresas não financeiras.

Capital *Tier* 1 sobre total do ativo – Valor em final de período (%)

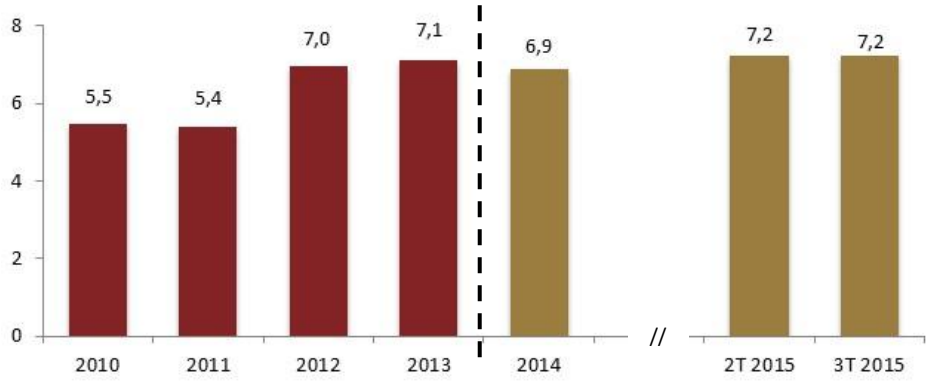

Gráfico 21

Rácio *Core Tier* 1 (até 2013) e Rácio CET 1 (a partir de 2014) – Valor em final de período (%)

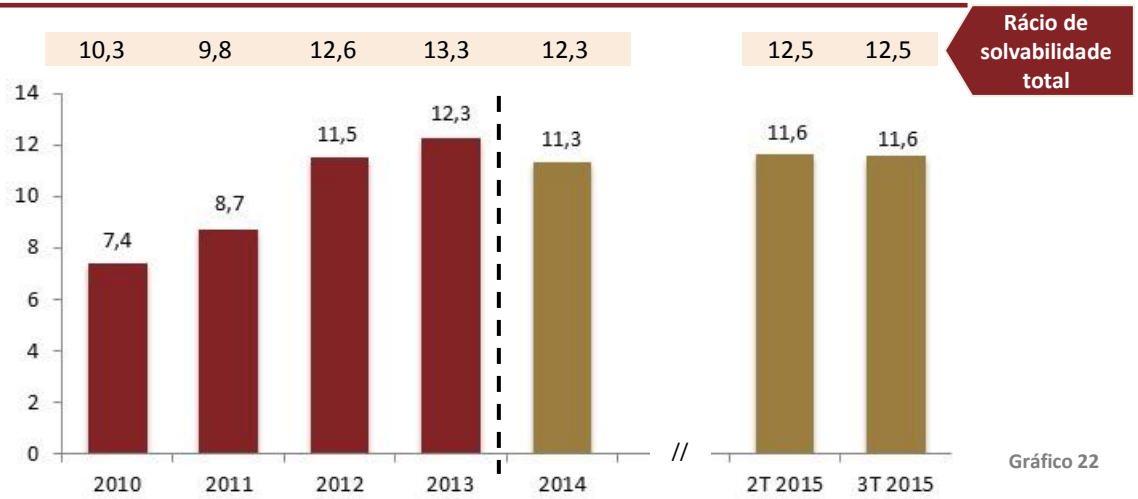

Gráfico 22

Fonte: Banco de Portugal

- O rácio entre o capital *Tier* 1 e o ativo total* permaneceu estável, acima de 7%.

- Os rácios CET 1* e de solvabilidade total estabilizaram no terceiro trimestre.

(*) A transição para um novo regime prudencial em 2014 determinou a ocorrência de quebras de estrutura dos indicadores de solvabilidade, justificadas por diferenças metodológicas no cálculo das componentes de fundos próprios, afetando a comparabilidade dos rácios relativamente a anos anteriores.

Medidas recentes com impacto sobre o sistema bancário (I/II)

Tópico	Instituição	Medidas do 3.º trimestre 2015
Solvabilidade e liquidez	**Banco de Portugal**	Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2015 de 7 de setembro Regulamenta a aplicação da reserva de conservação de fundos próprios prevista no Artigo 138-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, a qual se destina a reforçar a resiliência das instituições financeiras, através do aumento da sua capacidade de absorção de perdas não esperadas, contribuindo para a promoção da estabilidade financeira. Estabelece a constituição de uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5 %, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016. O presente aviso entrou em vigor no dia 8 de Setembro de 2015.
	BCE	Divulgação, em 16 de setembro de 2015, da decisão do Conselho do BCE sobre a nova política de comunicação das Operações de Cedência de Liquidez em Situação de Emergência: os Bancos Centrais Nacionais passam a poder divulgar publicamente o montante total cedido, se considerarem que tal comunicação é necessária.
Enquadramento legal	**BCE**	Publicação da Orientação (UE) 2015/1938 do Banco Central Europeu, de 27 de agosto de 2015, que alterou a Orientação (EU) 2015/510 relativa ao enquadramento para a implementação da política monetária no Eurosistema (BCE/2015/27), que, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2015: (i) reflete as revisões ao *Eurosystem counterparty framework* aprovadas pelo Conselho do BCE, nomeadamente através da definição do critério de elegibilidade relativo à solidez financeira; e (ii) introduz os DECCs ("non-marketable debt instruments backed by eligible credit claims") como um novo tipo de ativo elegível para as operações de crédito do Eurosistema. A Orientação foi implementada a nível nacional, consagrando as especificidades nacionais, através de uma alteração à Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2015.
	Governo Português	Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro Aprova o regime jurídico das caixas económicas. Determina a classificação das caixas económicas em duas modalidades – caixas económicas anexas e caixas económicas bancárias – atendendo ao respetivo volume de ativos. Prevê regimes transitórios para ambas as modalidades de caixas económicas. O presente diploma entrou em vigor a 10 de outubro de 2015.

Medidas recentes com impacto sobre o sistema bancário (II/II)

Tópico	Instituição	Medidas do 3.º trimestre 2015
Enquadramento legal	**Assembleia da República**	Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional. A presente lei entrou em vigor a 13 de novembro de 2015.
		Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto Aprova o Código Cooperativo. O presente diploma aplica-se às cooperativas de todos os graus e às organizações afins, cuja legislação especial para ele expressamente remeta. A presente lei entrou em vigor a 30 de setembro de 2015.
		Lei n.º 66/2015, de 6 de julho Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de serviços mínimos bancários por todas as instituições de crédito que prestem ao público os serviços incluídos nos serviços mínimos bancários regulados pelo Decreto-lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, na redação em vigor. Além disso, este diploma vem também permitir que as pessoas com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% possam ser titulares de uma conta de serviços mínimos bancários em conjunto com pessoas singulares que detenham outras contas de depósito à ordem. Proíbe a cobrança de comissões ao beneficiário (a pessoa que aceita o cheque em pagamento) pela devolução do cheque, nas situações de falta ou insuficiência de provisão, conta encerrada, bloqueada ou suspensa e saque irregular. Obriga as instituições de crédito a enviar anualmente, em janeiro, ao titular de conta de depósito à ordem uma fatura-recibo, discriminando todas as comissões e despesas associadas à conta de depósito à ordem suportadas no ano civil anterior. Esta Lei entrou em vigor em 4 de outubro de 2015.

Sistema Bancário Português

Desenvolvimentos Recentes – 3.º trimestre 2015

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA